

PROCESSO Nº 9.812/2019 – TJMA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008_D/2019
– TJMA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **Sr. LÚCIO DE REZENDE ARAÚJO**, procurador, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 21457494 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 177.736.013-72, residente e domiciliado na Alameda Santos, Quadra E, casa 08, Olho D’água, na cidade de São Luís/MA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0008_D/2019-TJMA**, tendo em vista o que conta no Processo administrativo nº 9.812/2019-TJMA, contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei n.º 8.245/91, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua do Egito, n.º 167, Bairro: Centro, São Luís/MA, cuja ocupação destina-se às instalações da Coordenadoria da Infância e Juventude e Coordenadoria da Mulher, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0008_D/2019 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 12/04/2019 nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **R\$ 7.489,47 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme **DESPACHO COCON – 5122022**.

2.2. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, conforme descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	12/04/2024
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 6.775,13
IPCA FEVEREIRO/2022 (ACUMULADO 12 MESES)	10,5436%

VALOR MENSAL DO REAJUSTE	R\$ 714,34
VALOR TOTAL REAJUSTE	R\$ 8.572,08
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 7.489,47

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO 24812021, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – TJMA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º **2022NE000950-TJMA**, emitida em 18/04/2022, à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO – GP – 28452022**, e encontra amparo legal no artigo 40, XI e 55, III, da Lei n.º 8.666/93.

São Luís (MA), 22 de abril de 2022.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão